



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. ° 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** Nº. 037/2025

**AUTOR:** Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida

**ASSUNTO:** Iluminação Pública e manutenção em parquinho infantil.

Altamira do Paraná, 07 de março de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, da necessidade que sejam revisadas as luminárias e/ou lâmpadas em alguns postes da iluminação pública e manutenção no parquinho infantil, ambos na praça em anexo a APAE.

**JUSTIFICATIVA:** A iluminação Pública é de responsabilidade dos municípios. Desta forma, o serviço de substituição de lâmpadas e demais componentes da iluminação das ruas deve ser executado por determinação da prefeitura.

Citamos também, que atualmente o Município de Altamira do Paraná, através da Lei Municipal Nº. 629/2020 a qual altera dispositivos da lei nº 151/2005, instituiu a contribuição para custeio da instituição para Custeio da Iluminação Pública nos termos do Art.149-A da constituição Federal, e, inclusive para melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Em relação ao parquinho em anexo, o atual estado de conservação necessita de manutenções, pois não está em condições seguras para as crianças usufruir. Sugerimos que se faça a troca dos brinquedos usados, por novos, caso, alguns equipamentos não sejam possíveis de se fazer manutenções.

Evidenciamos que na região da APAE, há muitas crianças, e já observamos que os mesmos usam aquele espaço para o lazer e diversão.

Diante do apresentado, subscreve à presente, de forma atenciosa.

---

**Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**